



cofen
conselho federal de enfermagem

Fundado em 1956 - inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91



RELATÓRIO DA OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DO MATO GROSSO - MT

“OPERAÇÃO MT”



JANEIRO/2019



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY





cofen
Conselho Federal de Enfermagem



**RELATÓRIO DA OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
DO MATO GROSSO - MT**

“OPERAÇÃO MT”



JANEIRO/2019



cofen
conselho federal de enfermagem



1 - ORIGEM/LOCAL DA DEMANDA

A “Operação MT” foi desencadeada após solicitação do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso (Coren-MT), motivada por denúncias de irregularidades nos serviços de enfermagem de instituições de saúde dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Sinop. Após deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), foi encaminhada à Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen para operacionalização.

2 - PREPARAÇÃO

A visita técnica no Coren-MT para executar o levantamento de informações quanto à situação do Departamento de Fiscalização do Regional, bem como para realizar o levantamento das instituições prioritárias a serem contempladas durante a Operação correu nos dias 09 a 11 de julho de 2018 pelos membros da Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen – CTFIS, Dra. Adria Brito e Dra. Luana Ribeiro. As informações colhidas durante a preparação foram descritas em relatório específico, que consta às fls. 07 a 30 deste PAD Cofen nº 502/2018.

Inicialmente a Operação foi planejada para ocorrer no mês de agosto de 2018, contudo, por deliberação do Plenário do Cofen, em sua 503ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) ocorrida no dia 25/07/2018, suspendeu-se as atividades de planejamento relacionadas à Operação de Fiscalização no Coren Mato Grosso, tendo em vista a determinação para realização de ação de fiscalização em serviços de Hemodiálise de todo o País, no prazo de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, em contato prévio com o Coren-MT, decidiu-se por realizar a Operação de Fiscalização em Cuiabá, Várzea Grande e Sinop no mês de Janeiro/2019. Toda a fase de organização da Operação MT foi conduzida de maneira sigilosa pela DFEP /CTFIS e os fiscais envolvidos nas ações de campo apenas tomaram conhecimento de quais instituições seriam fiscalizadas no decorrer da Operação.

3 - OBJETIVOS

3.1 - Objetivo Geral

Realizar fiscalização em instituições de saúde de Cuiabá, Várzea Grande e Sinop com a respectiva elaboração dos relatórios e organização dos documentos em processos administrativos de fiscalização, em conformidade com as normativas estabelecidas pelo Cofen.



cofen
Conselho Federal de Enfermagem



3.2 - Objetivos Específicos

- a) Avaliar a organização do serviço de enfermagem;
- b) Detectar o exercício ilegal/irregular da enfermagem;
- c) Avaliar as condições de trabalho ofertados aos profissionais (aspectos técnicos e segurança);
- d) Orientar os profissionais de enfermagem quanto ao código de ética e legislações específicas de enfermagem;
- e) Elaborar Relatório de Fiscalização;
- f) Lavrar notificações pertinentes;
- g) Organizar os documentos e montar o processo administrativo segundo rito estabelecido pelo Cofen;
- h) Projetar as ações de fiscalização nos veículos de comunicação do Estado.

4 - EQUIPE

O quadro de fiscais do Coren-MT é composto por cinco enfermeiros concursados. Recentemente a estrutura administrativa foi adequada ao atual Organograma do Cofen, sendo nomeada uma fiscal para assumir a Chefia do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Regional – DGEP, atuando também na Coordenação de Fiscalização. Os fiscais do Coren-MT são:

Flaviana Alves dos Santos Pinheiro – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-MT

Patrícia Costa Oliveira Vilela (Sede)

Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank (Sede)

Cintia Ribeiro de Paula (Subseção Rondonópolis)

Carlito Sergio Augusto (Subseção Tangará da Serra)

Os trabalhos da Operação de Fiscalização no Coren-MT foram desenvolvidos em consonância com a Resolução Cofen 566/2018 e com Resolução Cofen 506/2016, que aprova Regimento Interno da Força Nacional de Fiscalização do Conselho Federal de Enfermagem. Assim, teve



cofen
Conselho Federal de Enfermagem



como Coordenação Geral e técnica a Dra. Michely Filete (Chefe da DFEP), e Dr. Walkirio Costa Almeida (Chefe do DGEP), contando com o apoio da Dra. Adria Brito (Membro CTFIS) no município de Sinop. Para a coordenação de Campo houve ainda o apoio da Dra. Flaviana Pinheiro (Chefe do DGEP-MT).

Os trabalhos contaram com o apoio dos fiscais da FNFIS, abaixo nominados, nomeados segundo Portaria Cofen nº 1463/2018, convocados para esta Operação pela Chefe da DFEP/Cofen, após confirmação de disponibilidade:

- Fabiola Moura da Costa (Coren-MG)
- Ivana de Andrade Carlos (Coren-PE)
- Marisa Miranda Rodrigues (Coren-RO)
- Sabrina Lins Seibert Rocha (Coren-RJ)
- Thaís Mirapalheta Longaray (Coren-RS)
- Viviane Camargo Santos (Coren-SP)
- Marcos Vinícius José Ribeiro (Coren-GO)
- Mônica Cristina Santos Genú (Coren-PA)

A Operação também contou com a participação de dois membros da CTFIS, Dra. Adria Cristina Araújo Brito e Dra. Sandra Valesca Vasconcelos Fava, que contribuíram nas atividades de fiscalização às Instituições, além de um Advogado da FNFIS, Dra. Gabriel Bongioiolo Terra. A Dra. Patrícia de Oliveira Vilela, membro da CTFIS, participou da Operação junto à equipe de fiscais do Coren-MT.

Foram selecionadas um total de 16 Instituições para serem contempladas na operação, sendo 11 delas localizadas em Cuiabá e Várzea Grande e 05 em Sinop. A maior parte delas presta serviços de Urgência e Emergência à população, acumulam denúncias/demandas de irregularidades nos serviços de enfermagem e não possuem processo de fiscalização instaurado pelo Coren-MT nos últimos 5 anos. Para apoio à coordenação da Operação, em cada uma das instituições fiscalizadas, foi designado um membro da FNFIS para desenvolver as atividades de liderança junto aos demais fiscais, a fim de melhor direcionar a equipe durante as atividades in loco nas instituições.

5 - OPERACIONALIZAÇÃO

Definidos os objetivos, as equipes e de posse do relatório de preparação, foi elaborado





cofen
Conselho Federal de Enfermagem

Conselho Federal de Enfermagem - COFEN - Rua ... nº ... - Brasília - DF



um cronograma das fiscalizações, disposto à fl. 130 deste PAD, sendo acordado com o Regional o período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro para ocorrer a Operação. Esse planejamento foi discutido e aprovado em conjunto pela Chefê da DFEP, membros da CTFIS e Coordenação de Fiscalização do Regional, com definição de toda a logística estrutural necessária à Operação, sendo solicitado ao Coren-MT suporte para o deslocamento das equipes (03 veículos), apoio operacional referente a internet/imprensa/salas e suporte administrativo conforme necessidade.

Importante ressaltar que o Estado do Mato Grosso possui 141 municípios com um total de 2900 instituições passíveis de fiscalização nos serviços de enfermagem. Em relação ao número de inscritos, com base no sistema *Incorp* do Coren-MT (atualizado em 28/01/2018), têm-se um total de 27.752 profissionais de Enfermagem, que prestam assistência a 3,5 milhões de pessoas. São 5.372 enfermeiros; 12.003 técnicos e 2.630 auxiliares de Enfermagem.

A fase operativa foi desenvolvida no período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, envolvendo oito fiscais da FNFIS, dois integrantes da CTFIS, um advogado da FNFIS, além de cinco fiscais do Coren-MT. As atividades iniciaram no primeiro dia, com reunião entre os membros convocados para apresentação e orientações da Operação, assim como a distribuição do trabalho, o que contou com a presença do Presidente do Coren-MT, Dr. Antônio Cesar Ribeiro, com a Vice-Presidente Dra. Lígia Cristiane Arfeli e com a Assessora de Comunicação do Coren-MT, Neusa Baptista Pinto.

No primeiro dia da Operação, foi realizada comunicação Oficial à Polícia Federal, objetivando informar o desenvolvimento das ações de fiscalização e requerer apoio, visando garantir o exercício da lei mediante reforço policial, para os eventuais casos de obstrução da atividade fiscalizatória, fls. 55-56.

No decorrer da Operação, foi solicitado pelo Presidente do Coren-MT a inclusão de uma Instituição com denúncia enviada por profissional de enfermagem ao Coren-MT via ouvidoria em 29/01/2019 referenciando, dentre outros problemas, falta de materiais com comprometimento da assistência de enfermagem prestada. Desta forma, além das dezesseis Instituições programadas, foi também fiscalizada a Policlínica Planalto, totalizando 17 Instituições de saúde.

Para operacionalização dos trabalhos foi utilizado um roteiro de constatações da FNFIS, reformulado de forma a possibilitar o registro das informações mais importantes relacionadas ao serviço de enfermagem das instituições, possibilitando a elaboração de relatórios de fiscalização mais concisos, contendo informações relevantes, no menor tempo possível.



cofen
Conselho Federal de Enfermagem



6 - RESULTADOS:

Foram fiscalizadas um total de **dezesete instituições de saúde**, sendo 12 nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande e cinco Instituições em Sinop, dispostas a seguir conforme data de fiscalização, sendo instaurados processos administrativos, conforme segue:

28/01/2019: Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - PAD N° 107/2017

28/01/2019: Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - PAD N° 023/2016

28/01/2019: CIAPS Adauto Botelho - PAD N° 013/2019

28/01/2019: Hospital Regional de Sinop - PAD N° 021/2019

29/01/2019: Hospital São Lucas de Várzea Grande - PAD N° 014/2019

29/01/2019: UPA IPASE - PAD N° 016/2019

29/01/2019: Hospital Municipal São Benedito - PAD N° 015/2019

29/01/2019: Complexo Hospitalar Cuiabá - PAD N° 023/2019

28/01/2019: Hospital Santo Antônio (Sinop) - PAD N° 020/2019

30/01/2019: CIAPS III - PAD N° 017/2019

30/01/2019: UPA Morada do Ouro - PAD N° 018/2019

30/01/2019: UPA Pascoal Ramos - PAD N° 070/2017

30/01/2019: Policlínica do Verdão - PAD N° 019/2019

30/01/2019: Policlínica Planalto - PAD N° 071/2017

30/01/2019: Hospital e Maternidade Dois Pinheiros (Sinop) - PAD N° 022/2019

30/01/2019: Maternidade Jacarandás (Sinop) - PAD N° 024/2019

30/01/2019: Unidade de Pronto Atendimento (Sinop) - PAD N° 025/2019

Importante destacar que dessas, cinco se tratavam de complexos hospitalares com extensas áreas físicas, grande número de profissionais de enfermagem em atuação e que





cofen
Conselho Federal de Enfermagem



representam o maior número de atendimentos em urgência/emergência e especialidades diversas do Estado.

Os relatórios de fiscalização com descrição circunstanciada de cada instituição inspecionada foram anexados nos respectivos PAD instaurados no Coren-MT para acompanhamento do processo de fiscalização pelo Regional. Foram juntados aos autos deste PAD Cofen 502/2018 cópias dos Termos de Fiscalização e/ou Notificações emitidas nas Instituições fiscalizadas (fls. 57-127) e para melhor entendimento das ações desenvolvidas na Operação MT o consolidado das principais irregularidades notificadas encontra-se em anexo a este relatório (ANEXO I).

Há de se ponderar que além do detalhamento de cada estabelecimento e das irregularidades notificadas, conforme disposto nos quadros acima, ainda estão descritas nos relatórios outras irregularidades que se relacionam ao exercício profissional de enfermagem, tais como medicações vencidas, questões estruturais, recursos humanos e materiais, entre outros. As situações encontradas foram amplamente divulgadas na mídia pela gravidade e risco oferecido aos pacientes e também em detrimento da saúde e segurança dos trabalhadores.

Esses relatórios ficaram sob a responsabilidade do Coren-MT a fim de serem encaminhados formalmente às instituições, bem como para serem enviados a outros órgãos, tais como Vigilância Sanitária, Ministério Público e outros, conforme pertinência, para cientificá-los das inconformidades oportunizando as providências cabíveis.

Além disso, processos administrativos de instituições fiscalizadas pelo Coren-MT (Processo DEFIS/Coren-MT nº 044/2017 e Processo DEFIS/Coren-MT nº 027/2017) foram analisados pelo Advogado da FNFIS que participou da Operação, Dr. Gabriel Bongiollo, sendo emitidos despachos, no intuito de contribuir com as providências necessárias ao cumprimento das legislações. Também foram realizadas reuniões com a Assessoria Jurídica do Regional para orientações quanto aos procedimentos jurídicos relacionados aos processos de fiscalização.

7 - REPERCUSSÃO

A “Operação MT” foi pautada em telejornais da afiliada da Rede Globo, principal veículo de comunicação do Estado do Mato Grosso e em outros veículos de comunicação do Estado. Além disso, foi também veiculada na mídia oficial do Sistema Cofen/Conselhos Regionais conforme matérias anexadas (ANEXO II).



cofen
Conselho Federal de Enfermagem

Conselho Federal de Enfermagem - Conselho Nacional de Saúde



Os trabalhos foram acompanhados diariamente pela assessoria de comunicação do Coren-MT, o que possibilitou visibilidade das ações do Conselho para a sociedade e, por consequência para os profissionais de enfermagem do Estado. No decorrer da Operação foi constatado um aumento significativo no número de atendimentos aos profissionais no Coren-MT, tanto pessoalmente, quanto por meio eletrônico e telefone, que buscaram a Autarquia para sanar irregularidades e ilegalidades e esclarecer dúvidas quanto às atividades profissionais.

8 - CONCLUSÃO

Durante a “Operação MT” foram fiscalizados dezessete estabelecimentos de saúde que atendem a maioria absoluta da demanda de saúde do Estado, alcançando cerca de 1.238 leitos e 2.277 profissionais de enfermagem, o que representa aproximadamente 10% dos trabalhadores de enfermagem do estado do Mato Grosso, sendo detectadas e notificadas 124 inconformidades nos serviços de enfermagem.

As principais irregularidades registradas foram, em suma, sobrecarga de trabalho que compreende quantitativo insuficiente de profissionais de enfermagem para assistência ao paciente, normatização do serviço de enfermagem deficiente no aspecto ampliado, desde regimentos a manuais devidamente atualizados, ausência de implementação da sistematização da assistência de enfermagem, exercício irregular/ilegal da profissão, escassez de recursos humanos/materiais, estrutura física inadequada para a demanda, inadequações sanitárias, como medicações vencidas, dentre outros fatos que colocam em risco o exercício ético dos profissionais e a saúde dos pacientes. Todas essas questões foram pontuadas nos relatórios, notificadas as que se referiam à legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e encaminhadas as demais aos órgãos de competência.

As notificações foram feitas nos respectivos processos de fiscalização e emitidos os prazos conforme a Resolução Cofen 518/2016, ficando o acompanhamento desses processos sob responsabilidade do Coren-MT, de acordo com informações repassadas ao Presidente do Regional (fl. 128-129), com o apoio do Cofen. Recomenda-se que sejam programadas fiscalizações de retorno nas Instituições contempladas nesta Operação a fim de avaliar o cumprimento das notificações lavradas, devendo ser sinalizada ao Cofen a necessidade de suporte da FNFIS. Salientamos ainda que em caso de não atendimento das notificações lavradas, deverão ser tomadas as medidas judiciais e éticas cabíveis. Caberá ainda ao Regional encaminhar ao Cofen informações atualizadas quanto às providências adotadas, a fim de instruir o PAD Cofen 0502/2018.





cofen
Conselho Federal de Enfermagem



Dentre os dificultadores encontrados na Operação MT podemos destacar a desorganização dos serviços de enfermagem das instituições fiscalizadas, o que demandou maior tempo das equipes de fiscalização, especialmente devido à carência relacionada a orientações dos inscritos a respeito dos aspectos ético-legais do exercício profissional.

Ressalta-se de fundamental importância que seja oferecido apoio integral da Assessoria de Comunicação do Cofen durante as Operações, considerando que as operações desta magnitude se apresentam como uma excelente oportunidade para projetar o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem junto à sociedade em geral. A presença de um membro da Ascom/Cofen contribui demasiadamente com a demanda junto ao Regional, o que desperta a relevância de dispor de profissional com essa competência em âmbito nacional no decorrer das Operações.

Por fim, a Operação MT possibilitou a identificação de diversas irregularidades no serviço de enfermagem das instituições fiscalizadas, o realinhamento dos procedimentos e condutas éticas junto aos profissionais de enfermagem, além da aproximação do profissional com o Cofen/Coren-MT, por meio de orientações quanto ao exercício profissional. Sendo assim, considerada uma experiência exitosa pois atingiu os objetivos propostos e demonstrou atuação integrada entre todos os envolvidos, repercutindo em benefícios para toda a população mato-grossense.

9 - AGRADECIMENTOS

Agradecemos o Plenário do Cofen pela confiança depositada na DFEP/CTFIS, os Conselheiros, funcionários e fiscais do Coren-MT pela atenção, apoio, acolhimento e estrutura disponibilizada à realização desta Operação, à enfermagem local pela acolhida, aos Presidentes dos Regionais que permitiram a participação dos fiscais e, em especial, aos membros da FNFIS pelo comprometimento e excelência do trabalho realizado.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2019.

Michely Filete
Coren-ES 133846-ENF
Chefe da DFEP/Cofen
Portaria Cofen 103/2018